



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL - <http://www.tre-al.jus.br>



PROCESSO : 0005411-85.2021.6.02.8000
INTERESSADO : SEÇÃO DE INSTRUÇÃO DE CONTRATAÇÕES
ASSUNTO : Autorização. Contratação Direta. Inexigibilidade de Licitação. Art. 25, I, Lei nº 8.666/1993.

Decisão nº 1798 / 2021 - TRE-AL/PRE/GPRES

Considerando o pronunciamento da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, por meio do Parecer nº 966/2021 (0930324), complementado pelo Parecer nº 979/2021 (0931830), além de toda a instrução ora efetivada, cujo teor aponta para a possibilidade da contratação direta em foco, **RATIFICO**, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/1993, o reconhecimento de inexigibilidade de licitação, nos moldes da Conclusão do Sr. Diretor-Geral (0933052) e **AUTORIZO**, com fulcro no artigo 25, I, da Lei nº 8.666/1993, a contratação direta da empresa NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA - NEGÓCIOS PÚBLICOS, inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95 com vistas à aquisição dos serviços de acesso à ferramenta BANCO DE PREÇOS, via *internet*, para atender às necessidades da Seção de Instruções de Contratação - SEIC, no valor total de **RS 8.700,00 (oito mil e setecentos reais)**, pelo período de 12 (doze) meses, consoante Termo de Referência (0925898), devidamente aprovado pelo Senhor Secretário de Administração, consoante Despacho GSAD 0929282.

À Secretaria de Administração, para as providências que se fizerem necessárias à realização da contratação decorrente da presente Decisão.

Desembargador OTÁVIO LEÃO PRAXEDES
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **OTÁVIO LEÃO PRAXEDES, Presidente**, em 20/08/2021, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0933331** e o código CRC **SF4236A0**.